



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº. 039/2020

DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Processo n.º 178/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.21-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0034 1.206- Reforma e Ampliação do CRAS-Centro de Ref. da Assist. Social		
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 02-Estado	50.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 01-Tesouro	20.000,00
TOTAL.....		70.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º. Com recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 50.000,00.

§ 2º. Com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.21-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0034 2.024-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 01-Tesouro	20.000,00

Artigo 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Artigo 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 366/2020

Em 17/08/2020

ÀS 10 Horas e 10 Minutos

Suemilly

Suemilly Mazoni Gomes
Diretora de Secretaria

Potirendaba, 14 de agosto de 2020.

Flávio Daniel Alves
Prefeito Municipal